PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 56/2018/DL

Itapoá, 14 de março de 2018.

À Sua Senhoria
Rodrigo Slapnieka
Gerente de Operações
Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.
Avenida Santos Dumont, 450
Cep 89223-001 - Bom Retiro - Joinville/SC

Assunto: **solicita a permanência do itinerário das linhas de ônibus Itapoá-Joinville e Joinville-Itapoá, passando pelo Bairro Saí Mirim.**

Prezado Senhor,

Atendendo à reivindicação dos moradores da localidade Saí Mirim, neste município de Itapoá/SC, solicitamos que a linha de ônibus intermunicipal, a qual atualmente trafega pelo referido bairro, não deixe de fazer este itinerário.

A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a notícia de que essa empresa irá retirar o citado bairro do itinerário do transporte rodoviário que faz as linhas Itapoá-Joinville e Joinville-Itapoá.

Os moradores daquela região clamam para que essa empresa não tome esta atitude, pois inúmeras pessoas serão prejudicadas, as quais dependem das citadas linhas de ônibus para dirigirem-se até os bairros centrais do Município, tal qual algumas professoras de rede municipal de ensino, por exemplo, residentes no Bairro Saí Mirim.

Ainda, solicitamos seja enviada para esta Casa de Leis uma resposta à este ofício, para que estes Vereadores possam apresentá-la aos moradores daquela região.

Atenciosamente,

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino – PR
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin – PMDB
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PR
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – PMDB
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares– PR
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – PMDB
[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn – PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador